



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

Produtos Inovadores

Chamada para submissão de propostas N° 4/2018
2ª Rodada/2019

Envio de projetos em fluxo contínuo a partir do lançamento deste edital, condicionado ao limite máximo de recursos disponíveis.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 4 (2018)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS) e Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), faz saber por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

1. OBJETIVO

No âmbito do Programa INOVA FIOCRUZ, a presente chamada selecionará propostas no eixo 3 “**Produtos Inovadores**”, em todas as áreas de atuação da Fiocruz, com objetivo de fomentar projetos em três categorias, em etapas específicas de desenvolvimento, com possibilidades concretas de geração de produtos.

As categorias apoiadas são:

- i. Produtos de desenvolvimento de medicamentos, vacinas e reativos para diagnóstico e dispositivos médicos;
- ii. Produtos educacionais, sociais, assistenciais, ambientais e de gestão em saúde; e
- iii. Produtos de tecnologia da informação e comunicação.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

2. A QUEM SE DESTINA

O programa INOVA FIOCRUZ está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão, nesse sentido todos os servidores da Fiocruz podem aplicar para o presente edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários a esta chamada integram o orçamento da Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS) e serão repassados ao proponente pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). O valor total deste edital é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para ser executado em até dois anos.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente. O valor de 50% do montante aprovado para cada projeto será liberado mediante a assinatura do Termo de Compromisso e após a obtenção das autorizações infralegais pertinentes, de acordo com o item 17. Os demais 50% só serão liberados após avaliação do progresso do projeto nos primeiros 12 meses.

4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar seus objetivos e metas em até 24 meses a partir da primeira liberação de recursos.

5. PROPOSTAS

As propostas devem conter as informações abaixo que deverão ser preenchidas em formulário eletrônico pelo proponente/coordenador do projeto.

1. Identificação:

- Título do projeto;
- Nome do proponente/coordenador;
- Matrícula SIAPE;
- CPF;
- Link para o currículo LATTES;
- Unidade do proponente;
- Endereço;
- Telefone e e-mail;
- Informar a área(s) e linha(s) de pesquisa ¹

2. Detalhamento do projeto:

- a. Indicar a categoria e a etapa de desenvolvimento do projeto que se pretende atingir com o apoio deste edital, conforme o anexo - **Etapas de desenvolvimento de projetos;**

Como saber em qual etapa de desenvolvimento o projeto se enquadra?

O anexo descreve as etapas de desenvolvimento para projetos, nas três categorias deste edital.

¹ Utilizado como referência o documento *Áreas e Linhas de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz. Câmara Técnica de Pesquisa Maio 2018 V. 12;*

Categoria 1. Produtos de desenvolvimento de medicamentos, vacinas e reativos para diagnóstico e dispositivos médicos. (etapa 2 e etapa 3);

Categoria 2. Produtos educacionais, sociais, assistenciais, ambientais e de gestão em saúde (etapa 3 e etapa 4); e

Categoria 3. Produtos de tecnologia da informação e comunicação (etapa 2; etapa 3 e etapa 4).

Por que o projeto deve se enquadrar em etapas específicas de desenvolvimento?

O objetivo deste edital é apoiar projetos com possibilidades concretas de geração de produtos.

- b. **Resumo:** Explicar, de forma sucinta, qual o produto que pretende obter como resultado ao final do projeto, qual a importância no campo da saúde e qual o tempo estimado para se chegar ao mercado. Destacar as etapas que já foram e as que serão realizadas de acordo com as etapas estabelecidas no anexo deste edital;
- c. **Justificativa:** Deixar claro porque o produto é inovador, como irá beneficiar o público alvo e qual o impacto social, ambiental e econômico esperado do projeto - caso bem sucedido - ao final do período do financiamento. Destacar o alinhamento com demandas governamentais, como p. ex. a agenda prioritária para o SUS;
- d. **Público-alvo:** Descrever e dimensionar o público-alvo do projeto. Identificar de que forma o projeto interessa e/ou envolve cada público e se traz e/ou inclui algum benefício, e como os resultados obtidos serão compartilhados com os mesmos;

- e. **Objetivos gerais e específicos:** apresentar de forma clara os objetivos gerais e específicos do projeto;
- f. **Metodologia:** Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas atividades de forma clara e objetiva, o desenho experimental e a abordagem metodológica proposta. No caso de haver parcerias, descrever a responsabilidade de cada um no desenvolvimento das atividades;
- g. **Resultados esperados e oportunidades:** indicar os resultados esperados para o projeto ao final do período de financiamento. E, de forma resumida, apontar quais serão os próximos passos para o avanço do projeto;
- h. **Comprovação de realização das etapas anteriores:** relacionar todos os estudos realizados até a etapa proposta para desenvolvimento, indicando data, local, responsável, metodologia e resultados obtidos. Anexar documentos/experimentos que confirmem o estágio atual do projeto. Ex. Estudos preliminares de toxicidade, prova de conceito, estudos *in vitro*, estudos *in vivo*, relatórios técnicos entregues à agências de fomento, publicações relacionadas;
- i. **Programas indutores de inovação:** indicar se este projeto já fez ou faz parte de algum outro programa indutor de inovação da Fiocruz com seu respectivo código (Ex. PDTIS, PDTSP, InovaBio); e
- j. **Referências bibliográficas e anexos:** Relacionar as principais referências bibliográficas e anexos, quando pertinente.

6. GESTÃO DO PROJETO

- a. **Proponente/coordenador:** Apresentar um resumo de como a experiência do proponente poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto;
- a. **Equipe:** Indicar os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, Instituição, Unidade, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes do projeto;
- b. **Parcerias:** Informar a existência de parceria formalizada ou não. São encorajadas as parcerias públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, desde que as mesmas sejam devidamente formalizadas. O documento comprobatório da formalização da parceria deverá seguir como anexo a este formulário.
Caso as parcerias não estejam formalizadas no momento da submissão do projeto, o coordenador deverá tomar as medidas cabíveis, com apoio do Sistema Gestec-NIT, para a formalização no prazo de 12 meses após o início da liberação do fomento;
- c. **Infraestrutura:** descrever a infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- d. **Recursos financeiros disponíveis:** Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo, qual a fonte e qual o valor;
- e. **Orçamento:** Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta (somente custeio), para as atividades do projeto, respeitando o cronograma e mantendo a coerência entre as atividades do projeto;

- f. **Cronograma:** Apresentar o cronograma do projeto para até 24 meses, detalhando as atividades e as entregas importantes que serão referências para acompanhar o progresso do projeto;
- g. **Informações complementares relacionadas à gestão tecnológica:** Apresentar, se houver, estudo de viabilidade patentária, estudo de prospecção, estudo de viabilidade técnica e econômica, pedido de proteção legal (patentes, software, marca, direito autoral) que confirmem a viabilidade da proposta. No caso da existência de pedido de patente, informar o número do pedido e a data do depósito; e
- h. **Cumprimento das legislações aplicáveis:** indicar o cumprimento das legislações aplicáveis e anexar os documentos comprobatórios, conforme item 17.

7. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

- a. Material de consumo (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, material bibliográfico);
- b. Pessoa física: serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto

não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;

- c. Bolsas: serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso;
- d. Pessoa jurídica - serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; obedecidos os procedimentos legais prévios necessários à contratação;
- e. Passagens: dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem; e
- f. Diárias: valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

8. NÃO FINANCIÁVEIS

8.1. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

8.2. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;

8.3. Equipamentos e material permanente; e

8.4. Despesas com pessoas físicas e jurídicas relacionais à propriedade intelectual.

9. CRONOGRAMA

| Atividades | Datas |
|---|----------------|
| Fim do 2º período de submissão | 31.07.2019 |
| Resultado da homologação | 05.08.2019 |
| Submissão de recursos | Até 07.08.2019 |
| Resultado dos recursos | 12.08.2019 |
| Comunicação, via e-mail, dos projetos que necessitam de ajustes | Até 03.09.2019 |
| Envio dos projetos com ajustes acordados | Até 08.09.2019 |
| Divulgação do resultado dos projetos aprovados | 10.09.2019 |
| Submissão de recursos dos projetos | Até 12.09.2019 |
| Resultados dos recursos dos projetos | 19.09.2019 |
| Divulgação do resultado final da seleção das propostas | 20.09.2019 |

10. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta:

- a) A chamada é aberta a todos os servidores da Fiocruz;
- b) O servidor, pode participar apenas de uma proposta como coordenador e outra como equipe. Os não-proponentes podem participar em até 2 projetos, como membros de equipe;
- c) Todos os campos do formulário de submissão de propostas devem ser preenchidos;
- d) A definição da área e linha de pesquisa que se refere o projeto, segundo o documento de referência da Fiocruz:²;
- e) Os projetos submetidos a este edital podem contar com parcerias pública e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, desde que elas estejam devidamente formalizadas. Caso as parcerias não estejam formalizadas no momento da submissão do projeto, o coordenador deverá tomar as medidas cabíveis, com apoio do Sistema Gestec-NIT, para a formalização no prazo de 12 meses após o início da liberação do fomento. A liberação da segunda parcela do financiamento está condicionada a conclusão da formalização dentro desse prazo;
- f) Aderência ao edital, em conformidade aos formulários e coerência do orçamento estabelecido;

² Utilizado como referência o documento *Áreas e Linhas de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz. Câmara Técnica de Pesquisa Maio 2018 V. 12*;

- g) A comprovação do cumprimento de legislações aplicáveis, conforme descrito no item 17: aprovação e/ou encaminhamento ao(s) Comitê(s) de Ética; cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) autorização expedida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SisBio; autorização do Comitê Interno de Biossegurança - CIBio e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, não é eliminatória. Porém, a liberação dos recursos da primeira parcela está condicionada ao cumprimento das mesmas;
- h) Comprovação que o projeto se encontra na etapa de desenvolvimento para a qual está solicitando apoio por meio do presente edital; e
- i) É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores *ad hoc*; e
- j) Um mesmo projeto não poderá ser submetido a dois ou mais editais deste programa simultaneamente.

11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê de Avaliação e por intermédio dos critérios abaixo descritos para cada etapa.

O comitê de avaliação será composto por profissionais do quadro da Fiocruz e consultores *ad hoc*.

A seleção dos projetos será realizada de acordo com as seguintes etapas:

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

Serão avaliadas as publicações dos últimos anos?

Titulações e publicações recentes não serão utilizados como critérios de avaliação.

Etapa I - Avaliação de elegibilidade

Os projetos submetidos serão verificados pela equipe da VPPIS quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade do Edital.

Etapa II- Análise e classificação dos projetos pelo Comitê de Avaliação.

| Escala de Avaliação | |
|---------------------|--|
| 0 | Insatisfatório: A proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada por falta de informações ou informações incompletas. |
| 1 | Irrisório: o critério é insuficientemente abordado ou há sérias deficiências inerentes. |
| 2 | Baixo: a proposta aborda o critério, mas há pontos fracos significativos. |
| 3 | Médio: a proposta aborda amplamente o critério, mas apresenta algumas deficiências. |
| 4 | Alto: a proposta aborda muito bem o critério, mas com um pequeno número de deficiências. |
| 5 | Excepcionalmente alto: a proposta aborda com sucesso todos os aspectos relevantes do critério. |

Serão considerados aprovados os projetos que atingirem o mínimo igual ou maior a quarenta (40) pontos e que não tenham obtido nota zero (0) em nenhum dos itens de avaliação.

O resultado será enviado por e-mail ao coordenador do projeto. Os pareceres do Comitê de Avaliação sobre os projetos, bem como sua pontuação, serão disponibilizados mediante solicitação através do e-mail produtos.inovadores@fiocruz.br.

| Critérios de avaliação | Notas |
|--|-------|
| Natureza inovadora e impacto potencial do produto na sociedade: | |
| Natureza inovadora e impacto potencial do produto na sociedade. | 0-5 |
| Alinhamento com as demandas governamentais/parte da agenda prioritária para o SUS. | 0-5 |
| Relevância social, ambiental e econômica. | 0-5 |
| Potencial de se chegar ao mercado/estimativa de tempo. | 0-5 |
| Abordagem Científica: | |
| Coerência do projeto com os objetivos desta chamada. | 0-5 |
| Metodologia coerente aos objetivos do projeto. | 0-5 |
| Orçamento: adequação às atividades propostas. | 0-5 |
| Cronograma: exequível; adequado às atividades propostas. | 0-5 |
| Coerência do resultado esperado ao tempo previsto para o projeto. | 0-5 |
| Realização das etapas anteriores de desenvolvimento do projeto que justifiquem a proposta, conforme as etapas estabelecidas no anexo para cada categoria de projeto de produtos inovadores | 0-5 |

12. ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser submetida por um servidor da Fiocruz via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> de acordo com o cronograma deste edital. Esta modalidade de edital terá fluxo contínuo para a submissão de projetos. Será aceita uma única proposta por proponente e não serão aceitas propostas enviadas por outro canal.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

13. RECURSOS

Caso o coordenador tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá submeter seu recurso via sistema, de acordo com o período estipulado no item 9. Cronograma deste Edital.

14. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

O proponente terá até 20 dias úteis para implementar o auxílio a partir da data do envio da notificação eletrônica do resultado do julgamento da proposta. A liberação da primeira parcela do financiamento ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto à VPPIS. Caberá ao coordenador do projeto que estiver ausente na data da implementação, providenciar uma procuração para que um membro de sua equipe possa fazer a assinatura do Termo de Compromisso.

A execução dos recursos previstos no desenvolvimento deverá ser feita em acordo com a VPPIS bem como com as referências em vigor de custo, qualidade e padronização dos materiais pela Fiocruz.

15. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela VPPIS caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital, desde que tal descumprimento perdure por mais de 15 (quinze) dias contados do recebimento de comunicação da VPPIS, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

16.1. É vedada a revelação de quaisquer informações técnicas e/ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados sem autorização institucional;

16.2. Os coordenadores dos projetos selecionados, com o apoio do Sistema Gestec-NIT, por meio dos NITs das Unidades envolvidas e da Gestec, quando couber, deverão tomar todas as medidas cabíveis para assegurar que a Fiocruz seja titular, em conjunto ou não com instituições parceiras, dos direitos de propriedade intelectual obtidos por meio da execução das atividades no âmbito dos projetos selecionados;

16.3. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá ser submetida à análise prévia dos NITs das respectivas Unidades, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a divulgação, de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados. A VPPIS deverá ser informada pelo coordenador do projeto sobre todas as publicações científicas, e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente Chamada, dentro do prazo de 10 (dez) dias após cada divulgação.

Tais divulgações deverão mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz;**

16.4. Para orientações sobre aspectos relacionados à propriedade intelectual, os coordenadores devem entrar em contato com os NITs das respectivas Unidades;

16.5. É encorajado à equipe de pesquisa realizar buscas em bancos de patentes, com apoio do Sistema Gestec-Nit, como fonte adicional importante de informação científica e tecnológica; e

16.6. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

17. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto ao presente Edital, e serão também responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto:

17.1. **Aprovação pelo(s) Comitê(s) de Ética** - encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (CEP ou CEUA). A implementação do projeto selecionado ocorrerá após comprovação:

- a) da aprovação pelo(s) Comitê(s) de Ética, quando se tratar de atividade desenvolvida antes da submissão do projeto; ou

- b) do encaminhamento do projeto ao(s) Comitê(s) de Ética, quando se tratar de atividade que deverá ser desenvolvida no âmbito desse edital.

A comprovação se dará por meio do envio de uma cópia do parecer e/ou encaminhamento do Comitê de Ética à VPPIS.

17.2. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (<https://sisgen.gov.br/>) vinculado ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN/MMA) - encaminhamento de comprovante de cadastro, no caso de projetos em que houver ou for previsto o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, e/ou remessa ou envio de patrimônio genético, conforme o disposto na Lei 13.123/2015, Decreto 8.772/2016, e normas infralegais. Nos casos de projetos sujeitos à regularização prevista na referida lei, o/a coordenador(a) deverá indicar tal status e entrar em contato com o NIT da Unidade para realizar os procedimentos necessários;

17.3. Autorização expedida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SisBio - encaminhamento da autorização expedida pelo SisBio no caso de realização das atividades de (i) coleta de material biológico; (ii) captura ou marcação de animais silvestres in situ; (iii) manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro; (iv) transporte de material biológico; e (v) realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural, nos termos da Instrução Normativa n° 03/2014 do ICMBio; e

17.4. Autorização do Comitê Interno de Biossegurança - CIBio e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio - encaminhamento da autorização para atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de Organismos Geneticamente Modificados - OGM e seus derivados, quando aplicável, considerando o disposto na Lei 11.105/2005 e demais normas

infralegais, ou declaração de observância, na hipótese de não ser exigida autorização.

18. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. A prestação de contas do projeto contratado deverá ser feita de acordo com o disposto nos artigos 59 e seguintes da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, e com os parâmetros exigidos pela Fiocruz e Fiotec;

18.2. A continuidade do projeto fica condicionada a uma avaliação antes da liberação da segunda parcela financeira. Caso não tenha atendido ao cronograma de sua execução, os projetos poderão ser descontinuados, ficando o grupo de pesquisa sujeito à suspensão de repasse de recursos caso as atividades, que não tenham sido realizadas, não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto;

18.3. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado antes da liberação da segunda parcela financeira, ao término de 12 (doze) meses de exercício, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos primeiros resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa; e

18.4. O relatório final deve ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pela VPPIS.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail produtos.inovadores@fiocruz.br.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

20. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde- VPPIS reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

